



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001001/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2555 de 10 de novembro de 2015 no Valor de R\$ **184.989,99 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 184.989,99 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal 2555 de 10 de novembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0300	Educação de Qualidade a Todos	
12.361.0300.1.115	Cobertura de Quadra Escolar Escola Mun. Rui Barbosa	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 184.989,99

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da transferência de recurso financeiro do Termo de Compromisso PAC 207247/2013 FNDE/MEC por anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0700	Qualidade do Serviço	
10.302.0700.2.033	Manut. com Centro de Atenção Psicossocial	
31.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0700	Qualidade do Serviço	
10.303.0700.2.135	Manut. com Assistência Farmacêutica	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 84.989,99



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.1.046	Constr/Ampl/Reforma Quadras,Campos Futebol e Academia	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

12.004	SECRET. MUNIC., MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0600	Crescer com Sustentabilidade	
04.122.0600.2098	Manut. c/ Secretária Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
31.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município